TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

O objeto desta contratação consiste na **execução de obras e serviços de engenharia destinados à pavimentação das Ruas Nicolino Canteiro, Francisco José Ferreira e Joaquim Ferreira Serafim**, no Município de São José do Barreiro/SP, compreendendo a execução de serviços preliminares, preparação do subleito, execução de base de brita graduada, instalação de guias pré-moldadas tipo padrão PMSP, execução de sarjetas e sarjetões, pavimentação em bloquetes/lajotas de concreto e demais serviços complementares necessários à completa execução do objeto, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo administrativo.

A contratação está vinculada ao **Plano de Ação nº 09032025-2-088327**, referente à **Emenda Parlamentar nº 202543060003**, destinada ao Município de São José do Barreiro/SP, com recursos de investimento no valor de **R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais)**. O Plano de Ação enquadra o objeto na área de pavimentação e infraestrutura urbana.

A obra contempla a execução integrada dos serviços necessários à implantação da pavimentação nas seguintes vias públicas:

- **Rua Nicolino Canteiro**;
- **Rua Francisco José Ferreira**;
- **Rua Joaquim Ferreira Serafim**.

Os quantitativos dos serviços serão aqueles definidos nos **projetos, levantamentos técnicos, memórias de cálculo e planilha orçamentária** integrantes do processo licitatório, os quais deverão apresentar de forma detalhada e individualizada os serviços

Anderson [illegible]
CPF [illegible]

Gabriel dos Reis Gonçalves
Diretor do Departamento de Projetos
CPF: 514.758.348-37

necessários à execução de cada via, incluindo pavimentação, guias, sarjetas, sarjetões, preparação do subleito, base e demais serviços complementares.

A natureza da contratação caracteriza-se como **obra comum de engenharia**, considerando que os serviços previstos utilizam métodos construtivos usuais, materiais padronizados e soluções técnicas amplamente conhecidas e disponíveis no mercado, passíveis de definição objetiva por meio dos projetos, memoriais, especificações técnicas, quantitativos e demais documentos que integram o processo.

O prazo estimado para execução da obra será de **8 (oito) meses**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, conforme cronograma físico-financeiro integrante da contratação.

A vigência contratual deverá compreender o período necessário à execução dos serviços, realização das medições, fiscalização, recebimento da obra e demais atos necessários ao encerramento do contrato, observadas as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

O prazo contratual poderá ser prorrogado ou ter sua execução alterada nas hipóteses legalmente admitidas, desde que devidamente justificado pela fiscalização e pela gestão contratual, formalizado nos autos e autorizado pela Administração, observadas as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021** e as condições estabelecidas no respectivo instrumento de transferência dos recursos.

A execução deverá observar rigorosamente os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, de modo a assegurar a completa e adequada entrega das intervenções previstas nas três vias contempladas pela contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme as análises e considerações constantes no Estudo Técnico Preliminar – ETP, a contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia destinados à **pavimentação das Ruas Nicolino Canteiro, Francisco José Ferreira e Joaquim Ferreira Serafim**, no Município de São José do Barreiro/SP, mostra-se

Gabriel dos Reis Goncalves
Diretor do Departamento de Projetos
CPF: 514.758.348-37

necessária e adequada para promover a melhoria das condições de trafegabilidade, mobilidade urbana, segurança viária e infraestrutura dos logradouros públicos contemplados pela **Emenda Parlamentar nº 202543060003**, vinculada ao **Plano de Ação nº 09032025-2-088327**.

A necessidade da contratação decorre das condições inadequadas de pavimentação verificadas nas vias contempladas, que comprometem a regularidade da superfície de circulação, o conforto dos usuários e as condições de conservação da infraestrutura viária, tornando necessária a realização de intervenção destinada à melhoria e qualificação dos trechos abrangidos pelo objeto.

A solução adotada compreende a execução de **pavimentação em bloquetes/lajotas de concreto**, instalação de **guias pré-moldadas tipo padrão PMSP**, execução de **sarjetas e sarjetões**, preparação e regularização do subleito, execução de base e demais serviços preliminares e complementares necessários à completa implantação da pavimentação, conforme os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária e demais documentos integrantes do processo.

A pavimentação em bloquetes/lajotas de concreto apresenta-se como solução tecnicamente adequada às características das intervenções, permitindo a implantação de um sistema de revestimento estável e durável e facilitando eventuais intervenções futuras localizadas na infraestrutura, mediante remoção e posterior recomposição das peças, quando tecnicamente possível.

Ressalta-se que, em razão da natureza e das características técnicas do objeto, a execução dos serviços demanda empresa especializada e devidamente qualificada, detentora de capacidade técnica e operacional compatível com a intervenção, bem como profissionais legalmente habilitados para a execução dos serviços de engenharia.

A empresa contratada deverá executar os serviços em conformidade com os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes do processo administrativo, observando as normas técnicas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT**, a **Lei Federal**

Anderson [illegible]
CPF: [illegible]

Gabriel dos Reis Gonçalves
Diretor do Departamento de Projetos
CPF: 514.758.348-37

nº 14.133/2021, as normas de segurança e saúde do trabalho e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

A contratação será realizada com recursos provenientes da **Emenda Parlamentar nº 202543060003**, no valor de **R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais)**, destinados a investimento em pavimentação e infraestrutura urbana, conforme o respectivo Plano de Ação.

Dessa forma, a contratação mostra-se **necessária, adequada e tecnicamente viável**, constituindo solução compatível com a necessidade identificada pela Administração Municipal e com os recursos destinados à intervenção, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e a melhoria da infraestrutura viária das **Ruas Nicolino Canteiro, Francisco José Ferreira e Joaquim Ferreira Serafim**, em benefício da população do Município de São José do Barreiro/SP.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia destinados à **pavimentação das Ruas Nicolino Canteiro, Francisco José Ferreira e Joaquim Ferreira Serafim**, no Município de São José do Barreiro/SP, contemplando a execução de pavimentação em **bloquetes/lajotas de concreto**, instalação de guias pré-moldadas tipo padrão PMSP, execução de sarjetas e sarjetões, preparação do subleito, execução de base e demais serviços preliminares, complementares e necessários à completa execução das intervenções, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e especificações técnicas integrantes do processo.

A solução foi definida considerando todo o ciclo de vida da infraestrutura a ser implantada, desde a preparação das áreas de intervenção e execução das camadas estruturais do pavimento até a entrega das vias em condições adequadas de utilização, incluindo as obrigações de garantia e as ações posteriores de conservação e manutenção sob responsabilidade do Município.

Gabriel dos Reis Goncalves
Diretor do Departamento de Projetos
CPF: 514.758.348-37

A execução compreenderá todas as etapas necessárias ao completo atendimento do objeto, incluindo serviços preliminares, demolições e remoções quando necessárias, abertura e preparo da caixa, regularização e compactação do subleito, execução de base de brita graduada, instalação das guias pré-moldadas, execução de sarjetas e sarjetões, execução de lastro de areia, assentamento das lajotas de concreto, ajustes e arremates, sinalização temporária durante a execução dos serviços, limpeza final e entrega das vias em condições adequadas de utilização.

Todos os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, normas técnicas aplicáveis e determinações da fiscalização municipal, utilizando materiais, equipamentos e métodos executivos compatíveis com as características da obra.

Ao término da execução, a infraestrutura implantada será incorporada ao patrimônio público municipal, proporcionando melhoria das condições de trafegabilidade, mobilidade urbana, segurança viária, conforto dos usuários e conservação das vias públicas, além de contribuir para a valorização da infraestrutura urbana existente e para a redução da necessidade de intervenções corretivas frequentes.

Durante o período de execução e garantia, a empresa contratada será responsável pela qualidade dos serviços realizados e dos materiais empregados, devendo corrigir, às suas expensas, eventuais vícios, defeitos ou falhas decorrentes da execução que sejam identificados dentro dos prazos e condições estabelecidos no contrato e na legislação aplicável.

Nos termos do **art. 618 da Lei Federal nº 10.406/2002 – Código Civil**, quando aplicável, a contratada responderá pela solidez e segurança da obra, observadas as condições e os prazos estabelecidos na legislação, sem prejuízo das demais responsabilidades decorrentes do contrato e das normas aplicáveis.

Após o recebimento definitivo da obra e encerradas as responsabilidades da contratada relativas à execução e à garantia legal e contratual, competirá ao Município promover a conservação e manutenção da infraestrutura implantada, mediante inspeções periódicas,

Gabriel dos Reis Gonçalves
Diretor do Departamento de Projetos
CPF: 514.758.348-37

limpeza e conservação das sarjetas e sarjetões, correção de eventuais deslocamentos ou danos pontuais nas lajotas, reposição de elementos danificados e demais intervenções necessárias à preservação da funcionalidade, segurança e durabilidade da pavimentação.

A adoção de medidas de manutenção preventiva e corretiva ao longo da vida útil da infraestrutura contribuirá para preservar o investimento realizado, prolongar a vida útil do pavimento e reduzir a necessidade de intervenções de maior porte, promovendo maior economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a execução das obras e serviços de engenharia destinados à **pavimentação das Ruas Nicolino Canteiro, Francisco José Ferreira e Joaquim Ferreira Serafim**, no Município de São José do Barreiro/SP, o licitante deverá atender aos requisitos estabelecidos nos **arts. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como às demais normas aplicáveis às contratações públicas de obras e serviços de engenharia.

Será exigida, na fase de habilitação, a apresentação da documentação comprobatória da habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, conforme os critérios estabelecidos no edital.

A qualificação técnica deverá demonstrar experiência anterior na execução de obras e serviços de engenharia compatíveis com o objeto da contratação, especialmente serviços de **pavimentação, execução de guias pré-moldadas, sarjetas, sarjetões e infraestrutura viária urbana**, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT, quando exigidas.

A empresa deverá comprovar possuir em seu quadro técnico profissional legalmente habilitado, devidamente registrado no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA** ou no **Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU**, conforme a natureza das atribuições profissionais, com experiência compatível com os serviços a serem executados, que assumirá a responsabilidade técnica pela obra mediante emissão da

Gabriel dos Reis Goncalves
Diretor do Departamento de Projetos
CPF: 514.758.348-37

respectiva **Anotação de Responsabilidade Técnica – ART** ou **Registro de Responsabilidade Técnica – RRT**, conforme aplicável.

A realização de **vistoria técnica prévia** será facultativa às empresas interessadas em participar da licitação, mediante agendamento junto ao Departamento de Projetos da Prefeitura Municipal. A vistoria poderá abranger os locais de execução das obras e terá como finalidade proporcionar às licitantes conhecimento das condições das vias, acessos, interferências existentes, condições de execução, logística dos serviços e demais características que possam influenciar na elaboração da proposta.

A licitante poderá, a seu critério, optar pela realização da vistoria técnica ou substituí-la por **Declaração de Pleno Conhecimento das Condições do Local da Obra**, firmada por seu representante legal, declarando ter conhecimento das condições locais, características, peculiaridades e demais elementos necessários à elaboração da proposta e à execução do objeto.

Caso a licitante opte pela realização da vistoria, ao término será emitido o respectivo **Atestado de Vistoria Técnica**, conforme as condições estabelecidas no edital.

Durante a execução contratual, a empresa deverá manter equipe técnica compatível com o porte da obra, disponibilizar máquinas, equipamentos, ferramentas e mão de obra qualificada em quantidade suficiente para assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro, observando rigorosamente os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, especificações técnicas e determinações da fiscalização municipal.

A subcontratação, quando admitida, deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital e no contrato, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução do objeto, pela qualidade dos serviços e pelo cumprimento de todas as obrigações contratuais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de segurança do trabalho.

O atendimento aos requisitos estabelecidos constitui condição indispensável para garantir a legalidade, qualidade, segurança, eficiência e durabilidade das obras, bem como a adequada aplicação dos recursos provenientes da **Emenda Parlamentar nº**

Gabriel dos Reis Gonçalves
Diretor do Departamento de Projetos
CPF: 514.758.348-37

202543060003, no valor de **R$ 396.000,00**, acrescidos da **contrapartida financeira** municipal de **R$ 79.568,36 (setenta e nove mil quinhentos e sessenta e oito e trinta e seis centavos)**.

4.1 Requisitos de Desempenho

- Executar integralmente os serviços previstos nos projetos executivos, memoriais descritivos, especificações técnicas e planilhas orçamentárias que integram o processo licitatório;
- Garantir a adequada funcionalidade, estabilidade, durabilidade e desempenho da pavimentação e dos dispositivos de drenagem superficial;
- Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, mantendo equipe técnica, equipamentos e recursos compatíveis com o andamento da obra;
- Assegurar a compatibilidade entre os projetos, especificações técnicas e as condições existentes em campo, comunicando imediatamente à fiscalização qualquer intercorrência que possa comprometer a execução dos serviços;
- Garantir a qualidade dos serviços executados, possibilitando o recebimento provisório e definitivo da obra.

4.2 Requisitos de Qualidade

- Atender integralmente às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), às especificações do DER/SP, quando aplicáveis, e às demais normas técnicas pertinentes à pavimentação e obras de infraestrutura urbana;
- Utilizar exclusivamente materiais novos, de primeira qualidade e certificados quando exigido pela legislação ou pelas especificações técnicas;
- Executar os serviços conforme os projetos executivos, memoriais descritivos, especificações técnicas e planilhas orçamentárias aprovadas;
- Garantir o adequado acabamento da pavimentação, das guias, sarjetas, sarjetões, assegurando sua funcionalidade e durabilidade.

Gabriel dos Reis Goncalves
Diretor do Departamento de Projetos
CPF: 514.758.348-37

4.3 Requisitos Funcionais

A contratação deverá contemplar a execução completa dos serviços previstos na planilha orçamentaria e no memorial descritivo, compreendendo:

- Serviços preliminares;
- Regularização da base e preparação do subleito;
- Execução de pavimentação em lajota de concreto;
- Execução de guias pré-moldadas padrão PMSP;
- Execução de sarjetas e sarjetão;
- Limpeza final da obra e liberação das vias ao tráfego.

4.4 Requisitos Técnicos e Normativos

A execução deverá observar:

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Lei Federal nº 10.098/2000 (Acessibilidade);
- Lei Federal nº 12.587/2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana), no que couber;
- Normas técnicas da ABNT aplicáveis à pavimentação, drenagem, acessibilidade e obras de infraestrutura urbana;
- Especificações técnicas constantes dos projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias;
- Execução sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado, com emissão da respectiva ART de execução;
- Comprovação de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional compatível com o objeto da contratação.

4.5 Requisitos de Execução

Os serviços serão executados nos logradouros públicos do Município de São José do Barreiro/SP contemplados pelas respectivas Emendas Parlamentares, conforme projetos,

Gabriel dos Reis Goncalves
Diretor do Departamento de Projetos
CPF: 514.758.348-37

memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos integrantes da contratação.

No âmbito da **Emenda Parlamentar nº 202543060003 – Ano 2025**, serão contempladas as seguintes vias:

- Rua Nicolino Canteiro;
- Rua Francisco José Ferreira;
- Rua José Ferreira Serafim.

A execução dos serviços deverá observar rigorosamente os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, devendo os serviços ser executados de forma a garantir a adequada implantação da pavimentação, dos dispositivos de drenagem superficial, das guias, sarjetas, sarjetões e dos elementos de acessibilidade previstos.

Os serviços deverão ser executados por empresa especializada, mediante emprego de mão de obra qualificada, equipamentos e materiais compatíveis com as características e o porte da intervenção, observando-se as normas técnicas aplicáveis, as boas práticas de engenharia e as determinações da fiscalização municipal.

O prazo estimado para execução dos serviços será de **8 (oito) meses**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro da contratação.

A execução deverá ocorrer de maneira planejada e coordenada, de modo a minimizar os impactos sobre a circulação de veículos e pedestres e assegurar a continuidade dos serviços públicos e o acesso aos imóveis e equipamentos públicos localizados nos trechos em intervenção.

A contratada deverá:

- Disponibilizar equipe técnica qualificada, equipamentos, ferramentas e máquinas compatíveis com a execução da obra;

Gabriel dos Reis Goncalves
Diretor do Departamento de Projetos
CPF: 514.758.348-37

- Manter o canteiro e as frentes de serviço organizados, limpos e sinalizados durante toda a execução;
- Garantir o tráfego seguro de veículos e pedestres, adotando sinalização temporária e medidas de segurança sempre que necessário;
- Solicitar previamente autorização da fiscalização para quaisquer alterações técnicas ou intercorrências que impliquem modificações no projeto ou no cronograma;
- Cumprir integralmente as determinações da fiscalização municipal.

4.6 Requisitos de Sustentabilidade

- Utilizar racionalmente materiais e insumos empregados na obra;
- Minimizar desperdícios durante a execução dos serviços;
- Promover a segregação, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil, conforme a legislação vigente;
- Adotar práticas que reduzam impactos ambientais decorrentes da execução da obra;
- Observar a legislação ambiental federal, estadual e municipal aplicável.

4.7 Requisitos de Segurança

- Cumprir integralmente as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego, especialmente aquelas aplicáveis à construção civil;
- Fornecer e exigir a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs);
- Implantar sinalização provisória das áreas em obras, garantindo a segurança de trabalhadores, pedestres e usuários das vias;
- Adotar medidas preventivas para evitar acidentes e minimizar interferências no trânsito local;
- Manter profissional responsável pela segurança dos serviços sempre que exigido pela legislação.

Anderson [illegible]
CPF: [illegible]

Gabriel dos Reis Goncalves
Diretor do Departamento de Projetos
CPF: 514.758.348-37

4.8 Requisitos de Garantia e Assistência Técnica

- Garantir os serviços executados nos termos do art. 618 do Código Civil e da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer defeitos, vícios construtivos ou falhas identificadas durante o período de garantia;
- Entregar os projetos **"as built"**, quando houver alterações autorizadas durante a execução;
- Apresentar toda a documentação técnica exigida para o recebimento da obra.

4.9 Requisitos de Recebimento e Transição Contratual

- Realizar testes e verificações necessários para comprovação da qualidade dos serviços executados;
- Apresentar ARTs, certificados de materiais, relatórios de ensaios, registros fotográficos e demais documentos exigidos pela fiscalização;
- Corrigir todas as pendências eventualmente apontadas pela fiscalização antes do recebimento definitivo;
- Proceder à limpeza final das áreas executadas, entregando as vias em perfeitas condições de uso;
- Obter a emissão do Termo de Recebimento Provisório e, posteriormente, do Termo de Recebimento Definitivo da obra.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

A execução do objeto será realizada em conformidade com os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes do processo administrativo, observando rigorosamente as normas técnicas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT**, a legislação vigente e as determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal.

Anderson [illegible]
CPF: [illegible]

Gabriel dos Reis Gonçalves
Diretor do Departamento de Projetos
CPF: 514.758.348-37

Os serviços serão executados de forma planejada e contínua, contemplando todas as etapas necessárias à implantação da pavimentação das **Ruas Nicolino Canteiro, Francisco José Ferreira e Joaquim Ferreira Serafim**, compreendendo os serviços preliminares, demolições e remoções quando necessárias, abertura e preparo da caixa, regularização e compactação do subleito, execução de base de brita graduada, execução de lastro de areia, instalação de guias pré-moldadas tipo padrão PMSP, execução de sarjetas e sarjetões, pavimentação em **bloquetes/lajotas de concreto**, ajustes e arremates, limpeza final e entrega das vias em condições adequadas de utilização.

A execução ocorrerá conforme o cronograma físico-financeiro aprovado, sendo o prazo previsto para conclusão dos serviços de **8 (oito) meses**, contados da emissão da Ordem de Serviço.

Os pagamentos serão efetuados de forma parcelada, mediante **medições dos serviços efetivamente executados**, após a conferência e aprovação pela fiscalização municipal e apresentação da documentação exigida no edital e no contrato, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e a correta vinculação dos recursos provenientes da **Emenda Parlamentar nº 202543060003**, no valor de **R$ 396.000,00**, e da **contrapartida financeira municipal de R$ 79.568,36 (setenta e nove mil quinhentos e sessenta e oito e trinta e seis centavos) correspondentes à contrapartida financeira do Município**

Durante toda a execução contratual, a empresa deverá manter responsável técnico legalmente habilitado, com a respectiva **Anotação de Responsabilidade Técnica – ART** ou **Registro de Responsabilidade Técnica – RRT**, conforme aplicável, bem como disponibilizar mão de obra qualificada, equipamentos, máquinas e ferramentas compatíveis com a natureza e o porte dos serviços.

A contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para garantir a segurança dos trabalhadores, dos usuários das vias públicas e dos imóveis lindeiros, mantendo sinalização provisória adequada, controle do tráfego quando necessário, organização das frentes de serviço e limpeza dos locais de intervenção.

Anderson [illegible]
CPF: [illegible]

Gabriel dos Reis Gonçalves
Diretor do Departamento de Projetos
CPF: 514.758.348-37

O acompanhamento e a fiscalização da execução serão realizados por servidores formalmente designados pela Administração Municipal, responsáveis pela verificação da conformidade dos serviços executados, conferência das medições, emissão de relatórios técnicos, realização de registros fotográficos, acompanhamento do cronograma físico-financeiro e atesto da qualidade dos serviços executados.

Durante a execução, a contratada deverá comunicar imediatamente à fiscalização qualquer condição imprevista, interferência ou ocorrência que possa comprometer a execução dos serviços, o cumprimento do cronograma ou a qualidade final da obra. Eventuais alterações nas soluções previstas nos projetos somente poderão ser realizadas mediante prévia análise e autorização da fiscalização, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

Ao término dos serviços, deverá ser realizada a limpeza completa das áreas de intervenção, com retirada de materiais excedentes, resíduos, equipamentos e demais elementos utilizados durante a execução, deixando as vias em condições adequadas de utilização.

Concluída a execução, será realizado o **recebimento provisório**, ocasião em que serão verificadas a conformidade dos serviços com os projetos, especificações técnicas, planilha orçamentária e demais documentos contratuais. Eventuais pendências ou serviços executados em desconformidade deverão ser corrigidos pela contratada antes do recebimento definitivo.

Após o saneamento das eventuais pendências e constatada a conformidade integral dos serviços, será realizado o **recebimento definitivo da obra**, observadas as condições estabelecidas no edital e no contrato.

Após o recebimento, permanecerão aplicáveis as responsabilidades legais e contratuais da empresa executora, inclusive aquelas relacionadas à garantia da obra. Nos termos do **art. 618 da Lei Federal nº 10.406/2002 – Código Civil**, quando aplicável, a contratada responderá pela solidez e segurança da obra, permanecendo responsável pela correção de eventuais vícios ou defeitos decorrentes da execução, dentro dos prazos e condições estabelecidos pela legislação e pelo contrato.

Gabriel dos Reis Gonçalves
Diretor do Departamento de Projetos
CPF: 514.758.348-37

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

A gestão do contrato será realizada em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, visando assegurar o fiel cumprimento das obrigações contratuais, a qualidade dos serviços executados, o cumprimento do cronograma físico-financeiro e a adequada aplicação dos recursos públicos.

A execução dos serviços será acompanhada por meio de medições periódicas, correspondentes aos serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização, observando-se o cronograma físico-financeiro e as especificações técnicas constantes dos projetos executivos, memorial descritivo e demais documentos integrantes do contrato.

A fiscalização e o acompanhamento da execução ficarão sob a responsabilidade do **Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, Sr. Anderson Nascimento Torres**, e do **Diretor do Departamento de Projetos, Sr. Gabriel dos Reis Gonçalves – Engenheiro Civil e Responsável Técnico**, designados como fiscais do contrato, nos termos da legislação vigente.

O acompanhamento técnico-administrativo compreenderá, dentre outras atividades:

- inspeções periódicas no local da obra;
- conferência da conformidade dos serviços executados com os projetos, especificações técnicas e memorial descritivo;
- verificação da qualidade dos materiais empregados;
- emissão de relatórios técnicos e registros fotográficos;
- conferência das medições para fins de pagamento;
- acompanhamento do cronograma físico-financeiro;
- emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo.

Caso seja necessária a designação de outros servidores ou profissionais para auxiliar na fiscalização, está poderá ocorrer mediante ato formal da Administração Municipal.

Gabriel dos Reis Gonçalves
Diretor do Departamento de Projetos
CPF: 514.758.348-37

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A execução do objeto será realizada sob o regime de **empreitada por preço global**, pelo valor total estabelecido na proposta vencedora e formalizado no contrato, abrangendo todos os serviços, materiais, mão de obra, equipamentos, encargos e demais recursos necessários à completa execução do objeto, conforme projetos, memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

Os serviços serão medidos de acordo com as **etapas efetivamente executadas**, observando-se o cronograma físico-financeiro e os critérios de medição estabelecidos nos documentos que integram a contratação.

As medições serão realizadas periodicamente, mediante vistoria técnica da fiscalização municipal, que verificará o avanço físico da obra e a conformidade dos serviços executados com os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas e demais documentos contratuais.

No regime de empreitada por preço global, a medição terá por finalidade verificar o **cumprimento das etapas e parcelas previstas no cronograma físico-financeiro**, não implicando alteração do preço global contratado em razão de simples variações dos quantitativos efetivamente executados, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas de alteração contratual.

Somente serão considerados para pagamento os serviços e etapas **efetivamente executados, devidamente comprovados, medidos e aprovados pela fiscalização**, mediante emissão do respectivo boletim de medição.

A fiscalização deverá realizar vistoria no local da obra, acompanhada dos registros fotográficos e demais documentos comprobatórios necessários, verificando o cumprimento das especificações técnicas, a qualidade dos materiais empregados e o percentual de execução correspondente à etapa objeto da medição.

Gabriel dos Reis Goncalves
Diretor do Departamento de Projetos
CPF: 514.758.348-37

Após a aprovação da medição, a contratada deverá apresentar a respectiva **Nota Fiscal**, acompanhada da documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e demais documentos exigidos no edital e no contrato.

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal em até **30 (trinta) dias** após a aprovação da medição, apresentação da Nota Fiscal e comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, observadas as condições estabelecidas no contrato e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Os pagamentos serão realizados com recursos provenientes da **Emenda Parlamentar nº 202543060003**, no valor de **R$ 396.000,00**, acrescidos da **R$ 79.568,36 (setenta e nove mil quinhentos e sessenta e oito e trinta e seis centavos) correspondentes à contrapartida financeira do Município**.

A fiscalização deverá manter nos autos do processo os boletins de medição, registros fotográficos, relatórios técnicos, notas fiscais, documentos comprobatórios da execução e demais elementos necessários ao acompanhamento contratual e à prestação de contas dos recursos empregados.

Assim, fica caracterizado que o valor contratado será global e previamente definido, enquanto os pagamentos ocorrerão de forma parcelada conforme o avanço físico da obra e o cumprimento das etapas estabelecidas no cronograma físico-financeiro.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção da empresa responsável pela execução das obras e serviços de engenharia será realizada mediante **Concorrência**, na forma **eletrônica**, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço global**, por se tratar de obra comum de engenharia.

A contratação será precedida da verificação das condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, observadas as exigências previstas no edital.

Anderson [illegible]
CPF: [illegible]

Gabriel dos Reis Goncalves
Diretor do Departamento de Projetos
CPF: 514.758.348-37

Será exigida a comprovação de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional compatível com a execução de obras de pavimentação e infraestrutura urbana, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica e Certidões de Acervo Técnico (CAT), quando exigidas, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Também será exigida a comprovação da realização da **vistoria técnica obrigatória**, mediante apresentação do respectivo **Atestado de Vistoria Técnica**, emitido pela Prefeitura Municipal, conforme as condições estabelecidas no edital.

Será considerada vencedora a licitante que atender integralmente às exigências de habilitação e apresentar a proposta de **menor preço global**, compatível com os preços referenciais adotados pela Administração, assegurando a execução do objeto com qualidade, eficiência, economicidade e observância às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação para execução das obras e serviços de engenharia foi fixada em **R$ 475.568,36 (quatrocentos e setenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e seis)**, conforme orçamento elaborado com base nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, memórias de cálculo e composições de custos que integram o processo administrativo.

Do valor total estimado:

- **R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais)** correspondem aos recursos financeiros provenientes da **Emenda Parlamentar nº 202543060003**, vinculada ao **Plano de Ação nº 09032025-2-088327**;
- **R$ 79.568,36 (setenta e nove mil quinhentos e sessenta e oito e trinta e seis centavos)**

Os valores foram definidos com base nos preços e composições constantes dos referenciais oficiais adotados pela Administração, tendo como referência a **Tabela**

Gabriel dos Reis Gonçalves
Diretor do Departamento de Projetos
CPF: 514.758.348-37

CDHU e, observando-se os preços vigentes na data-base utilizada para elaboração do orçamento.

A estimativa contempla todos os custos necessários à completa execução do objeto, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, encargos sociais e trabalhistas, despesas indiretas, tributos, BDI e demais custos incidentes sobre a execução dos serviços.

Para a composição do orçamento foi adotado **BDI de 21,50%**, conforme memória de cálculo integrante do processo, aplicado aos custos diretos de acordo com a metodologia estabelecida para a contratação.

O orçamento foi elaborado de forma a assegurar a compatibilidade entre os recursos disponíveis e os serviços previstos nos projetos e documentos técnicos, buscando garantir a **economicidade, eficiência e vantajosidade da contratação**, bem como a adequada aplicação dos recursos da Emenda Parlamentar e da contrapartida municipal.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas com recursos provenientes da **Emenda Parlamentar nº 202543060003**, vinculada ao **Plano de Ação nº 09032025-2-088327**, destinados à execução das obras de pavimentação das **Ruas Nicolino Canteiro, Francisco José Ferreira e Joaquim Ferreira Serafim**, no Município de São José do Barreiro/SP.

O valor de **R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais)** será custeado com os recursos provenientes da referida Emenda Parlamentar, cabendo ao Município de São José do Barreiro/SP aportar **contrapartida financeira no valor de R$ R$ 79.568,36 (setenta e nove mil quinhentos e sessenta e oito e trinta e seis centavos)**

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das **dotações orçamentárias específicas consignadas no orçamento vigente do Município**, observadas as classificações orçamentárias correspondentes às fontes de recursos da Emenda

Gabriel dos Reis Goncalves
Diretor do Departamento de Projetos
CPF: 514.758.348-37

Parlamentar e da contrapartida municipal, bem como a legislação orçamentária e financeira aplicável.

A execução financeira deverá observar a correta vinculação e aplicação dos recursos, mantendo-se o devido controle das despesas realizadas com os recursos da Emenda Parlamentar e com a contrapartida municipal, de forma a assegurar a adequada execução do objeto e a respectiva prestação de contas aos órgãos competentes.

13 de agosto de 2026, São José do Barreiro – SP

Gabriel dos Reis Gonçalves
Engenheiro Civil CREA 5071579091-SP

Gabriel dos Reis Gonçalves
Diretor de Gerenciamento de Projetos
CPF: 514.738.348-37

Anderson Nascimento Torres
Secretário de Planejamento, Obras e Serviços